

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº. 001/2018 - PMLS
Objeto: Venda de ativos inservíveis do município de Laranjeiras do Sul.
Data da Realização do Leilão: 12 de setembro de 2018.
Horário: 10h00min.
Local: Parque Rodoviário Municipal, situado na Rua das Laranjeiras esquina com a Rua Nogueira do Amaral.
Informações Sobre Edital: O edital está a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no site: www.lsj.pr.gov.br, pelo telefone (042)3635-8135 ou poderá ser solicitado pelo email licitacao@lsj.pr.gov.br. Os lances também poderão ser ofertados no site www.superbid.net.
Laranjeiras do Sul-Pr, 23 de agosto de 2018.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2018- PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos e máquinas da linha pesada da frota municipal, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Maior Percentual De Desconto Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 10/09/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lsj.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 23 de agosto de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2018- PMLS
Objeto: Registro de preços para a aquisição fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais para a demanda da secretaria municipal de saúde, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 10h15min do dia 10/09/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lsj.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 23 de agosto de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2018- PMLS
Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, conforme resolução ssesa 269/2016 e 1.213/2017.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 10/09/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lsj.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 23 de agosto de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos, RATIFICA a Inexigibilidade nº 004/2018 – PMLS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ADJUDICA o proponente: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55, totalizando o valor de R\$ 7.050,00.
Laranjeiras do Sul-PR, 22 de agosto de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 097/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018 - PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
Contratante: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 958.875.719-53.
Contratado: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, Cx. nº 765, CEP 85.900-100, Município de Marechal Cândido Rondon – Paraná, neste ato representada pela Sra. MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.895.069-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.560.649-25, residente e domiciliado no Município de Marechal Cândido Rondon – Paraná.
Valor Total: R\$ 7.050,00.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 22 de Agosto de 2018.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2018-PMV
Município de Virmond – Paraná
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, PERIFÉRICOS E AUTOLAVES, COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.
ATA Nº. 97-18
DETENTORA DA ATA: ALCIONEI BRANDIELLI & CIA LTDA ME, com sede na Av. Alvorada, nº. 100, centro, no Município de Virmond/PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 16.854.585/0001-47, representada pelo Sr. ALCIONEI BRANDIELLI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.295.725-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 041.050.219-74.
Preços registrados:
ITEM DESCRIÇÃO UNID. QUANT. MARCA V. UNIT. SUBTOTAL R\$
1 SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO DUPLU OU TRÍPLU, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 88%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO, NÍVEL TECNOLÓGICO: MÉDIO/ALTO, ALTA RESISTÊNCIA AO ACAMAMENTO COM ALTA RESISTÊNCIA DE COLMO E RAIZ, BOM EMPALHAMENTO, ALTURA DA PLANTA DE 2,25 A 2,60 METROS, ALTURA DE INSERÇÃO DE ESPIGA DE 1,00 A 1,60 METROS, ENTRE 150 E 175 DIAS PARA COLHEITA. PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENÉTICAMENTE MODIFICADO RESISTENTE A LEPIDOPTEROS DE PARTE AÉREA
E LAGARTAS DE SOLO COMO LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ROSCA (AGROTIS IPITILON), BROCA DO COLMO (DIATRAEA SACCHARALIS), LAGARTA DA ESPIGA (HELIOPHYA ZEA), LAGARTA ELASMO (LISOMOPALPUS LICENSELLUS) E LAGARTA DAS VAGENS (SPODOPTERA ERIDANIA), TOLERANTE A HERBÍCIDA GLIFOSATO, SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2017/2018, RECOMENDADA PARA O MUNICÍPIO DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGRICULTIVO DO MAPA, ESTABILIDADE PRODUTIVA, COMPROVADA NA MICRO REGIÃO.
TOTAL R\$ 95.000,00
Data da ata: 22 de agosto de 2018.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2018-PMV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO PARA FORMAÇÃO DO PACOTE AGRÍCOLA 2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.
ATA Nº. 97-18
DETENTORA DA ATA: ALCIONEI BRANDIELLI & CIA LTDA ME, com sede na Av. Alvorada, nº. 100, centro, no Município de Virmond/PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 16.854.585/0001-47, representada pelo Sr. ALCIONEI BRANDIELLI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.295.725-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 041.050.219-74.
Preços registrados:
ITEM DESCRIÇÃO UNID. QUANT. MARCA V. UNIT. SUBTOTAL R\$
1 SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO DUPLU OU TRÍPLU, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 88%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO, NÍVEL TECNOLÓGICO: MÉDIO/ALTO, ALTA RESISTÊNCIA AO ACAMAMENTO COM ALTA RESISTÊNCIA DE COLMO E RAIZ, BOM EMPALHAMENTO, ALTURA DA PLANTA DE 2,25 A 2,60 METROS, ALTURA DE INSERÇÃO DE ESPIGA DE 1,00 A 1,60 METROS, ENTRE 150 E 175 DIAS PARA COLHEITA. PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENÉTICAMENTE MODIFICADO RESISTENTE A LEPIDOPTEROS DE PARTE AÉREA
E LAGARTAS DE SOLO COMO LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ROSCA (AGROTIS IPITILON), BROCA DO COLMO (DIATRAEA SACCHARALIS), LAGARTA DA ESPIGA (HELIOPHYA ZEA), LAGARTA ELASMO (LISOMOPALPUS LICENSELLUS) E LAGARTA DAS VAGENS (SPODOPTERA ERIDANIA), TOLERANTE A HERBÍCIDA GLIFOSATO, SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2017/2018, RECOMENDADA PARA O MUNICÍPIO DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGRICULTIVO DO MAPA, ESTABILIDADE PRODUTIVA, COMPROVADA NA MICRO REGIÃO.
TOTAL R\$ 95.000,00
Data da ata: 22 de agosto de 2018.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
DECRETO Nº 130 /2018
Declara: Estável no serviço público municipal os servidores abaixo relacionados e dá outras providências.

O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e
Considerando a aprovação em concurso público municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado estável, para desempenho de cargo EFETIVO os servidores abaixo relacionados, passando a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente e promoção prevista no art. 2º, § 2º da Lei Municipal nº 259/2016.
NOME Data admissão Cargo/função nível/cia. sua anuente nível/classe após aprovação em estágio probatório
NORMA REGIANE BINCK 03/08/2015 Professora PI-0 P2-1
RENATA KARINA DE MORAES 10/08/2015 Engenheira Civil E-1 F-2
ADELDO KUDIELSKI 11/08/2015 Motorista D A-1 C-2
Transporte Escolar
MIRIAM DA ROCHA 17/08/2015 Professora PI-0 P2-1
JULIANO FABIO TOMÉ 17/08/2015 Motorista C A-1 C-2
Caminhão médio porte
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
DECRETO Nº 131/2018
Sumula: Altera a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e nomeia seus membros.
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a implantação do Programa Família Paranaense no território do município de Virmond, com o objetivo central de atender as famílias de maior vulnerabilidade social e risco;
Considerando a necessidade da promoção de autonomia e do protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersectoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;
Considerando a necessidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como, acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes desta unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas secretarias / departamentos a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.
Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
PORTARIA 106/2018.
SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder férias no período de 03/09/2018 à 02/10/2018, para a servidora, MARCIA ANTONIA OSSOVSKI SOPCHUK.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 22 de agosto de 2018.
Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 133/2018
SUMULA: Abre Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e Um Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 316/2017, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e Um Mil Reais), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor R\$. Rows include 2200, 2240, 2250, 2310, 520, 710, 740, 820.

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Table with 4 columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor R\$. Rows include 2400, 2390, 510, 790, 430, 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.
Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
DECRETO Nº. 0132/2018
Sumula: Regulamenta a Lei nº 032/2001 de 26/12/2001, que instituiu o Código Tributário Municipal, regula a inscrição e a cobrança da dívida ativa do Município de Virmond e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as conferidas no Artigo 90 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA.
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 032/2001 de 26/12/2001, que instituiu o Código Tributário Municipal, regula a inscrição e a cobrança da dívida ativa do Município de Virmond por meio de notificação aos contribuintes e ajuizamento de execuções fiscais.
Art. 2º A inscrição de débitos em dívida ativa, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo Departamento de Tributação do Município, com auxílio do Procurador Municipal para apurar a liquidez, certeza e exigibilidade da obrigação pecuniária, nos termos definidos pela Lei Municipal.
Art. 3º A dívida ativa do Município compreende os débitos tributários e não tributários, abrangente atualização monetária, multas e juros de mora, além dos demais encargos previstos em lei e contrato.
Art. 4º A Carteira de Dívida Ativa conterá os elementos previstos no §5º do artigo 2º, da Lei Federal nº 6.830/80 e art. 71 e seguintes da Lei Municipal nº 032/2001 de 26/12/2001.

§1º. Para fins de inscrição em dívida ativa, os débitos deverão ser agrupados por espécie de tributo, respectivos acréscimos e multas, e por débitos de naturezas.
§2º. A inscrição do débito em dívida ativa deverá ser realizada em até 180 (cento e oitenta) dias contados da inadimplência do devedor.
Art. 5º Fica dispensado o ajuizamento de execução fiscal para a cobrança dos créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa do Município de Virmond, cujos valores consolidados, por devedor, sejam iguais ou inferiores aos seguintes valores:
1 - R\$ 200,00 (cem reais), para todos os créditos tributários ou não tributários;

§ 1º Entende-se por valor consolidado o somatório dos créditos tributários e não tributários, pendentes de pagamento, devidamente atualizados, incluídos juros moratórios, multas e demais acréscimos legais, discriminados por Cadastro de Pessoa Física - CPF ou porراز de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
§ 2º A consolidação dos créditos tributários independe da condição de a pessoa física ou jurídica ser contribuinte ou responsável pelo cumprimento da obrigação tributária.
Art. 6º A cobrança administrativa e extrajudicial antecederá a cobrança judicial e deverá ser realizada durante o período de 1 ano após a data da inscrição do débito na dívida ativa do Município.
Parágrafo Único: Transcorrido o prazo previsto no caput e concluídas as diligências, não havendo pagamento nas hipóteses abrangidas pelo art. 5º, 1, a carteira de dívida ativa deverá ser encaminhada para a Procuradoria - Geral do Município, a fim de que promova a cobrança judicial.
Art. 7º Os créditos tributários e não tributários em cobrança administrativa e extrajudicial obrigatória poderão ser objeto de consolidação para ajuizamento de execuções fiscais na hipótese em que constatada a possibilidade de prescrição de outros créditos anteriormente constituídos, atendendo-se os princípios da eficiência administrativa e economicidade.
Art. 8º Nas hipóteses em que o Município de Virmond não promover a execução fiscal em virtude dos parâmetros descritos no art. 5º, a cobrança dos créditos tributários e não tributários deverá ser realizada administrativamente e extrajudicialmente pelo Departamento de Tributação do Município, mediante notificação pessoal aos devedores.
Parágrafo Único: Não se obtendo a quitação do crédito tributário e não tributário após a realização das atividades de cobrança extrajudicial prevista no art. 5º, o Diretor do Departamento de Finanças e Tributos, se necessário, com parecer da Procuradoria - Geral do Município, reconhecerá de ofício a prescrição quando constatado o decurso do respectivo prazo legal.
Art. 9º Aos casos omissos, aplicam-se, subsidiariamente, as normas constantes na Lei Federal nº 6.830/80.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Virmond, 22 de agosto de 2018.
Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 132/2018
SUMULA: Regulamenta a Lei nº 032/2001 de 26/12/2001, que instituiu o Código Tributário Municipal, regula a inscrição e a cobrança da dívida ativa do Município de Virmond e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder férias no período de 03/09/2018 à 02/10/2018, para a servidora, MARCIA ANTONIA OSSOVSKI SOPCHUK.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 22 de agosto de 2018.
Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 133/2018
SUMULA: Abre Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e Um Mil Reais).

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018-PMNL
Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos, materiais elétricos, ferramentas e outros, para construção, reforma e manutenção de edificações, bens e espaços públicos e de uso comunitário.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LUIZ GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-6 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa L.C. CARRA & CIA LTDA ME, com sede na Rua Santa Catarina, 1801, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR e inscrita no CNPJ sob nº 01.890.817/0001-45, representado pelo Sr. LUCIANO CESAR CARRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.085.591-9 SSP/PR e CPF/MF sob nº 024.944.149-70 à saber:
L.C. CARRA & CIA LTDA - ME
Item/Item Descrição Produto/Serviço Marca Unid. Quant. Preço Preço total
1 1 BARRILETE COLOCAR VIDRO 1180MM - COR PRETO FOSCO VIDROLANDIA UN 10,00 9,42 94,20
2 2 CAIXA DE PORTA CAVISTA CEDRILHO 13CM CASCAVEL UN 35,00 116,79 4.087,65
3 3 CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA ALIANÇA UN 30,00 22,18 665,40
4 4 CILINDRO PARA FECHADURA STAM STAM UN 30,00 27,97 839,10
5 5 DOBRADICA POLIDA 3 1/2" ROCHA UN 80,00 1,96 156,80
6 6 DOBRADICA POLIDA 3 1/2" ROCHA UN 50,00 2,60 130,00
7 7 FECHADURA EXTERNA PARA PORTA FERRO ALIANÇA UN 25,00 51,03 1.275,75
8 8 FECHADURA INOX BANHEIRO ALIANÇA UN 25,00 32,37 809,25
9 9 FECHADURA INOX EXTERNA ALIANÇA UN 60,00 43,22 2.593,20
10 10 FECHADURA INOX INTERNA ALIANÇA UN 30,00 33,32 999,60
11 11 FECHADURA PARA PORTA CORRER 28MM TIPO BICO PAPAGAIO ALIANÇA UN 30,00 52,60 1.578,00
12 12 FECHADURA TUBULAR TRINCO 61MM CHAVE/BOTÃO GIRAR - COR PRETO FOSCO ALIANÇA UN 25,00 44,46 1.111,50
13 13 FERRO PVC 100 X 8MM PERIN MF 100,00 19,52 1.952,00
14 14 FERRO PVC 200 X 8MM PERIN MF 50,00 16,59 829,50
15 15 JOGO VISTA FINA PORTA 0,80 X 2,10M CASCAVEL UN 20,00 34,00 680,00
16 16 JOGO VISTA GROSSA PORTA 0,80 X 2,10M CASCAVEL UN 15,00 38,08 571,20
17 17 MOLA AEREA HIDRAULICA 4P00RTA 25 A 45 2110MM - COR AEREA JUNDIAI UN 10,00 139,26 1.392,60
18 18 PAINEL DIVISORIA NAVAL 35 X 1,202 X 1,101MM - COR AEREA JUNDIAI UN 40,00 119,10 4.764,00
19 19 PERFIL "H" DIVISORIA NAVAL 3000MM - COR PRETO EUCALEX UN 60,00 19,38 1.162,80
20 20 PERFIL "U" DIVISORIA NAVAL 3000MM - COR PRETO EUCALEX UN 60,00 14,67 880,20
21 21 PORTA DIVISORIA NAVAL 35 X 820 X 2100 EUCALEX UN 15,00 122,24 1.833,60
22 22 PORTA MADEIRA CEDRILHO ALMOFADA CASCAVEL UN 25,00 279,61 6.990,25
23 23 PORTA MADEIRA CHEPEADA 0,70 X 2,10M CASCAVEL UN 15,00 77,73 1.165,95
24 24 PORTA MADEIRA CHEPEADA 0,80 X 2,10M CASCAVEL UN 15,00 77,73 1.165,95
25 25 ARIA MEDIA AMARELA ELETROMOVEIS MF 180,00 110,37 19.866,60
26 26 ARGAMASSA EXTERNA 20KG WEBER SC 60,00 25,71 1.542,60
27 27 ARGAMASSA INTERNA 20KG WEBER SC 100,00 10,40 1.040,00
28 28 CAL FINO 18KG HIDRA SC 100,00 11,97 1.197,00
29 29 CAL HIDRATADA 20KG HIDRA SC 150,00 10,05 1.507,50
30 30 CAL PARA PINTURA 8KG HIDRA SC 100,00 9,71 971,00
31 31 CIMENTO 20KG VOTORAN SC 450,00 30,50 13.725,00
32 32 LAJOTA PAIS 12X12M GERDAU BR 100,00 1,14 114,00
33 33 REJUNTE PARA PISO 1KG WEBER PC 50,00 4,88 244,00
34 34 TUBO 6 FURROS 11,5 X 9 X 14 CM (MEIO) 2 IRMAOS UN 700,00 0,74 518,00
35 35 TUBO 6 FURROS 24 X 9 X 14 CM (MEIO) 2 IRMAOS UN 7.000,00 0,70 4.900,00
36 36 TUBO 6 FURROS PADRÃO (MEIO) 2 IRMAOS UN 2.000,00 0,42 840,00
37 37 TUBO 6 FURROS PADRÃO 19 X 9 X 14CM 2 IRMAOS UN 10.000,00 0,42 4.200,00
38 38 COLUNA FERRO 3/8 10MM - 7 X 17CM X 6M GERDAU UN 25,00 96,96 2.424,00
39 39 COLUNA FERRO 5/16 8MM - 7 X 14CM X 6M GERDAU UN 55,00 66,07 3.633,85
40 40 FERRO 1/2 12MM X 12M GERDAU BR 100,00 56,86 5.686,00
41 41 FERRO 1/4 12M X 12M GERDAU BR 100,00 18,27 1.827,00
42 42 FERRO 3/4 20MM X 12M GERDAU BR 300,00 167,33 5.019,90
43 43 FERRO 3/8 10MM X 12M GERDAU BR 150,00 43,89 6.583,00
44 44 FERRO 4/16 X 12M GERDAU BR 300,00 4,91 2.823,00
45 45 FERRO 5/8 18MM X 12M GERDAU BR 300,00 90,80 2.724,00
46 46 FERRO 1/4 12M X 12M GERDAU BR 100,00 25,49 2.549,00
47 47 TUBO FERRO GALVANIZADO 2 1/2" X 6M GERDAU BR 50,00 109,25 5.462,50
48 48 ARAME GALVANIZADO LISO Nº 12 GERDAU KG 30,00 11,50 345,00
49 49 ARAME GALVANIZADO LISO Nº 18 GERDAU KG 30,00 14,74 442,20
50 50 ARAME GALVANIZADO LISO OVALADO 15 X 17 X 1,00MM GERDAU UN 5,00 460,22 2.301,10
51 51 ARAME RECOCIDO 18 BWG - 1,25MM (0,101KG) GERDAU KG 50,00 9,63 481,50
52 52 CARRACA CROSETA PARA CERCA ARAME GERDAU UN 30,00 5,63 168,90
53 53 PREGO 10 X 10 GERDAU KG 50,00 16,17 808,50
54 54 PREGO 12 X 12 GERDAU KG 20,00 12,70 254,00
55 55 PREGO 13 X 15 GERDAU KG 15,00 12,17 182,55
56 56 PREGO 15 X 21 GERDAU KG 30,00 11,64 349,20
57 57 PREGO 17 X 27 GERDAU KG 80,00 11,16 892,80
58 58 PREGO 18 X 30 GERDAU KG 40,00 11,07 442,80
59 59 PREGO 19 X 39 GERDAU KG 30,00 11,07 332,10
60 60 PREGO 22 X 48 GERDAU KG 20,00 11,27 225,40
61 61 PREGO 25 X 75 GERDAU KG 20,00 11,83 236,60
62 62 PREGO ACO 12 X 12 C/ACABE EMBALAGEM C/100 UNIDADES VONDER PC 10,00 5,87 58,70
63 63 PREGO TELHEIRO C/BRANCHA 18 X 30 GERDAU KG 30,00 12,81 384,30
64 64 ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA C/ROSCA 1 TIGRE UN 5,00 2,27 11,35
65 65 ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA C/ROSCA 1 TIGRE UN 10,00 3,25 32,50
66 66 ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA C/ROSCA 1 TIGRE UN 10,00 1,67 16,70
67 67 ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA C/ROSCA 3/4 TIGRE UN 10,00 1,67 16,70
68 68 ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 20MM KRONA UN 10

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela com 30 linhas de itens, incluindo descrição, marca, unidade, quantidade e preço.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela com 30 linhas de itens, incluindo descrição, marca, unidade, quantidade e preço.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela com 30 linhas de itens, incluindo descrição, marca, unidade, quantidade e preço.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela com 30 linhas de itens, incluindo descrição, marca, unidade, quantidade e preço.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela com 30 linhas de itens, incluindo descrição, marca, unidade, quantidade e preço.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela com 30 linhas de itens, incluindo descrição, marca, unidade, quantidade e preço.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela com 30 linhas de itens, incluindo descrição, marca, unidade, quantidade e preço.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela com 30 linhas de itens, incluindo descrição, marca, unidade, quantidade e preço.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela com 30 linhas de itens, incluindo descrição, marca, unidade, quantidade e preço.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela com 30 linhas de itens, incluindo descrição, marca, unidade, quantidade e preço.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela com 30 linhas de itens, incluindo descrição, marca, unidade, quantidade e preço.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela com 30 linhas de itens, incluindo descrição, marca, unidade, quantidade e preço.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela com 30 linhas de itens, incluindo descrição, marca, unidade, quantidade e preço.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela com 30 linhas de itens, incluindo descrição, marca, unidade, quantidade e preço.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela com 30 linhas de itens, incluindo descrição, marca, unidade, quantidade e preço.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela com 30 linhas de itens, incluindo descrição, marca, unidade, quantidade e preço.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371448

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Lists various construction materials like cement, sand, and bricks.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Lists construction materials like pipes, tiles, and electrical conduits.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 219.289,56 (Duzentos e Dezenove Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 GABINETE DO PREFEITO, 02 GABINETE DO PREFEITO, 02 GABINETE DO PREFEITO...

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Lists furniture and office supplies like desks, chairs, and computers.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Lists furniture and office supplies like desks, chairs, and computers.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371448

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Lists furniture and office supplies like desks, chairs, and computers.

DO VALOR DO CONTRATO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371448

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018-PMNL

PRÉGIO PRESENCIAL Nº 55/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de materiais e prestação de serviços para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionados, nos prédios públicos do município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LUIZ GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 248.305.739-45.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BENJAMIM GUERRA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.203.992-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 080.417.629-99, a saber:

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Lists construction materials like pipes, tiles, and electrical conduits.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 53.625,00 (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 GABINETE DO PREFEITO, 02 GABINETE DO PREFEITO, 02 GABINETE DO PREFEITO...

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Lists furniture and office supplies like desks, chairs, and computers.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Lists furniture and office supplies like desks, chairs, and computers.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Lists furniture and office supplies like desks, chairs, and computers.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Lists furniture and office supplies like desks, chairs, and computers.

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

EXTRATO PREÇO PRESENCIAL Nº 35/2018-PMJ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio de km.

PRÉCIO PRESENCIAL Nº 02 (dois) veículos de passeio de km. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil e nenhuma real).

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

ERRATA No Decreto nº 065/2018, do Aposentado JUREMA VIDAL RAMOS FIRES, publicada no Jornal Correio do Povo, dia 21/08/2018, edição nº 2962:

Onze reais e cinco centavos (R\$ 15,49) (quinze reais e quatrocentos e trinta e nove centavos), com complementação de R\$ 439,11 (quatrocentos e trinta e nove reais e onze centavos) para atingir o piso salarial mínimo vigente.

DECRETO Nº 065/2018 O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação legal estabelecida nos:

Artigos 128 e 141 da Lei Municipal 005/1997 de 25 de Janeiro de 1997, que dispõe sobre a aposentadoria dos Servidores Públicos, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigos 27 e 31 da Lei Municipal 179/2002 de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Aposentadoria de acordo com o art. 40, §1º, inciso I, da CF. Invalidar Permanente, a servidora JUREMA VIDAL RAMOS FIRES, portadora do RG nº 8.580.542-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 004.121.089-17, ocupante do Cargo Efetivo de COZINHEIRA, com carga horária de 40h/semanais, enquadrado na Classe "A" da Lei Municipal nº 780/2018 de 22.02.2018, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreiras dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - As despesas referentes a presente Aposentadoria, correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão, instituído nos termos da Lei Municipal 179/2002 de 19.12.2002.

Artigo 3º - Fica exonerada a servidora JUREMA VIDAL RAMOS FIRES, portadora do RG nº 8.580.542-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 004.121.089-17, ocupante do Cargo Efetivo de COZINHEIRA, com carga horária de 40h/semanais, enquadrado na Classe "A" da Lei Municipal nº 780/2018 de 22.02.2018, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura, ficando exonerada a partir de 20.08.2018, por motivo de Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos efetuará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 20.08.2018.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 20 de Agosto de 2018. IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

DECRETO Nº 064 DE 17 DE AGOSTO DE 2018. Cria o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor do Município de Foz do Jordão-PR.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e Considerando a Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade;

Considerando a Lei Estadual nº 15.229/2005, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual;

Considerando o termo de compromisso público firmado com o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, na data de 17 de outubro de 2017;

DECRETO: Art. 1º Fica criado o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor do Município de Foz do Jordão - PMJ.

Art. 2º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor do Município de Foz do Jordão-PR, será composto pelos seguintes servidores:

- I - Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Planejamento: a) Francisca de Faver; b) Marcelo Francisco dos Santos;
- II - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças: a) Itamará Pressa; b) Camilla Santa Catarina;
- III - Representantes do Departamento Jurídico Municipal: a) Anderson Luiz Batista Ribeiro; b) Bruno Passos;
- IV - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente: a) Ademir Costa; b) Vanessa Maria Faria de Camargo;

Parágrafo Único. A coordenação geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor do Município de Foz do Jordão-PR, será exercida pelo Servidor Anderson Luiz Batista Ribeiro, com formação profissional na área de Direito.

Art. 3º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor do Município de Foz do Jordão-PR, possui caráter eminentemente técnico e vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Planejamento.

Art. 4º Cabe ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor do Município de Foz do Jordão-PR, dentre outras funções: I - elaborar e aprovar cronograma físico de atividades com identificação de ações, prazos, gastos e custos, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações SIEDU/PARANACIDADE;

II - promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

EXTRATO PREÇO PRESENCIAL Nº 03/2018-PMJ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio de km.

PRÉCIO PRESENCIAL Nº 03 (dois) veículos de passeio de km. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil e nenhuma real).

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE PINHÃO

DECRETO Nº 205/2018 DATA: 23/08/2018

SUMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETO Nº 205/2018 DATA: 23/08/2018

SUMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETO: Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação: Aderleveson Rodrigo Santos; Sílvia Nei Leviski;

MEMBROS TITULARES: Antonio Alexandre Rodrigues de Souza; Leandro Martins; Bruna Oliveira Belo; Luiz Carlos Taborada Ribas; Candida Pereira Antonchen; Madalena Zanardin;

MEMBROS SUPLENTEs: Cleidiane da Silva Domingues; Sandrine dos Santos Boverati; Eneida Vitkovska; Tessendri; Sebastião Walter dos Santos;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto nº 169/2017, de 29/05/2017.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 EDITAL Nº 011/2018 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2016, constantes da relação anexa a este Edital - ANEXO I, para se apresentarem junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes no ANEXO II deste Edital, para realizar o processo de contratação.

1. Os candidatos constantes do ANEXO I ficam CONVOCADOS para a realização de Exame Médico Admissional, conforme item 17.4 do Edital 001/2016, devendo apresentar o laudo médico juntamente com a documentação relacionada no ANEXO II, no período de 30 de agosto a 06 de setembro de 2018, no horário das 8h30m às 11h e das 13h30m às 14h00m, observado o item 17.1 e seguintes do Edital de Abertura n.º 001/2016.

1.1 Os exames médicos consistem: a) Prova de cargo de Psicólogo; -Exames obrigatórios para a Função: Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais.

2. O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de até 15 (quinze) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial do Decreto que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para tomar posse no cargo em que foi aprovado.

2.1 Todos os candidatos nomeados e constantes do ANEXO I, que não comparecerem no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.

Pinhão, 23 de agosto de 2018. ODIR ANTONIO GOTARDO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE: PSICOLOGO

Table with columns: Inscrição, Nome, Classificação. Row 1: 110246, VIVIANE LUIZA BERGER SILVA, 5

ANEXO II - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado: 1. 01 (uma) foto 3X4, colorida e recente;

2. Carteira de Trabalho Profissional - CTPS, original e cópia; 3. Cópia da Carteira de Identidade - RG;

4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; 5. Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;

6. Cópia do Comprovante de Regularidade da Situação Militar, se do sexo masculino; 7. Cópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;

8. Cópia da Certidão de nascimento/casamento; 9. Cópia da Certidão de nascimento de dependentes menores de 18 (dezoito) anos; 10. carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

11. comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade; 12. Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone); 13. Cópia do Certificado e/ou Diploma de Escolaridade/cursos exigidos para a função em que foi inscrito e aprovado, conforme Anexo I do Edital n.º 001/2016 - Abertura;

14. Cópia da Cédula de Identidade Profissional, quando for o caso; 15. Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho a que for inscrito, quando for o caso; 16. Laudo médico que ateste a aptidão física e mental para o exercício da função, conforme item 1.1 deste Edital;

À Prefeitura Municipal de Pinhão
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.
Eu, _____, portador(a) do RG sob n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado a _____, na cidade de _____, candidato(a) classificado(a) em _____ lugar, para o cargo de _____, no Concurso Público n.º 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhão, venho por meio deste DECLARAR que:

Desisto DEFINITIVAMENTE da vaga adquirida;
Declaro ainda ter conhecimento de que minha opção tem caráter irrevogável.
Pinhão, ____ de _____ de 20____

ASSINATURA
ANEXO IV – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF sob o n.º _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____, QUE NÃO FUI, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.
Pinhão, ____ de _____ de _____

DECLARANTE
ANEXO V – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, atendendo ao disposto no Art. 37, § 10 da Constituição Federal, DECLARO para os devidos fins, que não recebo benefício ou proventos de aposentadoria não exerce cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada.

() No caso de percepção de benefício decorrente de outra aposentadoria ou de outro cargo ou emprego público, indicar qual, para fins de aferição da compatibilidade com o Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.
Pinhão, ____ de _____ de _____

DECLARANTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

A presente licitação tem por objeto o "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL MÃO DE OBRA, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE ÁGUA AMARELA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE ÁGUA AMARELA NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO", conforme especificações constantes em edital.

Data da Realização da Sessão: 22/08/2018 às 09:00 (nove) horas
Empresa Vencedora: ELIAS A. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 01.621.324/0001-00
Valor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Parecer Jurídico n.º 224/2018 – B – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804
Pinhão, 22 de agosto de 2018.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 071/2018
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA RETROSCAVADEIRA, COM OPERADOR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 24/08/2018 ATÉ 06/09/2018.
INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131
E E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 14h00min DO DIA 06/09/2018, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 14h00min DO DIA 06/09/2018, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR HORA MÁQUINA
PARECER JURÍDICO N.º 248/2018 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804
PINHÃO-PR, 23 DE AGOSTO DE 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2018/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa ESSOR SEGUROS S/A.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de seguro de veículos pertencentes à frota municipal, através da Secretaria de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 7.967,49 (sete mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), cujo pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas.
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: LUCAS GRAEBIN LOPES - Procurador Jurídico - OAB/PR nº 79.977.
RATIFICAÇÃO: HILÁRIO CZECHOWSKI - Prefeito Municipal - 23/08/2018.

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2018
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação
Leitão nº 029 - Decreto nº 292/2018 de 30/07/2018

Table with columns: Descrição, Restos de crédito adicional, Anulação, Previsão, Realizado. Includes items like 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 DEPARTAMENTO DE RECEITA, 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Table with columns: Descrição, Restos de crédito adicional, Anulação, Previsão, Realizado. Includes items like 04 SECRETARIA DE FINANÇAS, 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: Descrição, Restos de crédito adicional, Anulação, Previsão, Realizado. Includes items like 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 08 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (46) 3553-1484
DECRETO Nº 039
DATA: 30/07/2018
Símula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 749, de 08/12/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 394.283,78 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o cancelamento de dotações no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), todas indicadas na forma do anexo a este Decreto; o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) do superávit financeiro e o valor de R\$ 138.283,78 (cento e trinta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) do excesso de arrecadação das alíneas de receita a seguir especificadas:

Table with columns: Descrição, Restos de crédito adicional, Anulação, Previsão, Realizado. Includes items like 17.3.8.99.1.1.01.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - CONSAMU.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE JULHO DE 2018.
HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
PORTARIA Nº 092/2018
DATA: 14/08/2018
Símula: Concede vantagem vertical às professoras abaixo relacionada, em virtude da comprovação de nova habilitação.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 11, Parágrafo 1º e 2º, da Lei Municipal nº 643/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Avanço Vertical à professora abaixo relacionada, em virtude de comprovação de nova habilitação.
NOME DO NÍVEL/REF. P/O NÍVEL/REF.
ANTONIA MENDES (7681) P.C/O P.D/O
VERA LUCIA VINCENTI DOS SANTOS (2581) P.C/2 P.D/2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 14 DE AGOSTO DE 2018.
HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
PORTARIA Nº 094/2018
DATA: 24/08/2018
Símula: Concede Regime Suplementar aos servidores que abaixo mencionam.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Regime Suplementar de 12 (doze) horas à servidora CRISTIANA MARIA COSTA CZECHOWSKI (5591), 20 (vinte) horas à servidora ERONITA GONÇALVES DE SIQUEIRA (9191), 04 (quatro) horas à servidora EVA DE RAMOS MEDINA GLOWACKI (2201), 04 (quatro) horas a servidora VALTER SANTOS DE CAMARGO (9141), 32 (trinta e duas) horas a servidora ANTONIA MENDES (7681); 04 (quatro) horas à servidora JOCELA DA APARECIDA CHIOSSI KRASSOSKO (8561), 04 (quatro) horas a servidora RAQUEL MAFFEI CAMARGO SIPP (9201) e 08 (oito) horas a servidora IRES AGUIDA GEDZO (2241), 04 (quatro) horas a servidora CRISTIANE MARA RAJEWSKI CANZI (8941) ocupantes de Cargo de Provento Efetivo de Professores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 24 DE AGOSTO DE 2018.
HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
DECRETO Nº 162/2018
Símula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação, no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.017/2017 de 14/11/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 339.628,00 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos resultante de tendência de excesso na fonte de recursos: 147, FINE - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201804524 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS conforme o artigo 43, § 3º da Lei 1.320/94, e relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar - tendência de excesso de arrecadação, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.017/2017 de 14 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Agosto de 2018.
JAIR RÓCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Leitão nº 772 - Decreto nº 161/2018 de 22/08/2018

Table with columns: Descrição, Restos de crédito adicional, Anulação, Previsão, Realizado. Includes items like 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 110/2018/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de 01 (um) profissional enfermeiro(a) e de 01 (um) profissional farmacêutico(a) para prestação de serviços de junto aos locais e escala a ser definida pela Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- Data de Abertura: 10/09/2018.
- Horário: 09:00 horas.
- Local: Setor de Licitações.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 23 de agosto de 2018.
JOÃO ALVES DE MOURA
Pregeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020
Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 011/2018/PMQI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018/PMQI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS.
O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, em Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada global por lote único, o Critério de julgamento será TÉCNICA E PREÇO para CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Quedas do Iguaçu - Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

RECURSOS: Os recursos serão provenientes do Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
SESSÃO E ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de setembro de 2018, até às 09:00 horas.
AUTORIZAÇÃO: Marlene Fatima Manica Revers - Prefeita Municipal.
LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, ou através do Telefone: (46) 3532-8200, ou nos sites www.portaldatransparenciamunicipios.pr.gov.br / www.quedasdoiguacu.pr.gov.br ou pessoalmente no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Quedas do Iguaçu, 23 de agosto de 2018.
ANTONIO LUIZ LOPES
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.279.981/0001-45
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36.36.1185
DECRETO Nº 161/2018
Símula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.017/2017 de 14/11/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2018, um crédito adicional por:

- Transferência de Dotação: na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
• Anulação de Dotação: na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transferência de Dotação e cancelamento de dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.
Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Agosto de 2018.
JAIR RÓCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Leitão nº 772 - Decreto nº 161/2018 de 22/08/2018

Table with columns: Descrição, Restos de crédito adicional, Anulação, Previsão, Realizado. Includes items like 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Município de Cantagalo - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Leitão nº 773 - Decreto nº 162/2018 de 22/08/2018

Table with columns: Descrição, Restos de crédito adicional, Anulação, Previsão, Realizado. Includes items like 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020
Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 011/2018/PMQI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018/PMQI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS.

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, em Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada global por lote único, o Critério de julgamento será TÉCNICA E PREÇO para CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Quedas do Iguaçu - Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

RECURSOS: Os recursos serão provenientes do Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
SESSÃO E ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de setembro de 2018, até às 09:00 horas.
AUTORIZAÇÃO: Marlene Fatima Manica Revers - Prefeita Municipal.
LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, ou através do Telefone: (46) 3532-8200, ou nos sites www.portaldatransparenciamunicipios.pr.gov.br / www.quedasdoiguacu.pr.gov.br ou pessoalmente no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Quedas do Iguaçu, 23 de agosto de 2018.
ANTONIO LUIZ LOPES
Presidente da Comissão de Licitações



Advertisement for 'Correio DO POVO DO PARANÁ' featuring a person reading a book and the slogan 'Quem lê aprende E VIVE MAIS FELIZ, escreve bem e PENSA NO QUE DIZ!'.